

DECRETO Nº 189, DE 13 DE JUNHO DE 2017

“Revoga totalmente o Decreto de nº 039/2015, que concede incentivo à Empresa WANDELLON DANIEL DE SOUZA, mediante doação de área no Polo Empresarial do Sabor de Inhumas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO, no uso de suas atribuições Legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a empresa **WANDELLON DANIEL DE SOUZA**, em virtude de não mais haver interesse em construir nova sede e realocar a empresa;


DECRETA:

Art. 1º- Fica totalmente **Revogado o “Decreto de nº 039, de 02 de Março de 2015,** que concedeu incentivo à Empresa, mediante a doação de Lote no Polo Empresarial do Sabor de Inhumas.

I- A localização de que trata a revogação situa-se no Lote 11, da Quadra 03, no Loteamento do Polo Empresarial do Sabor de Inhumas, para a Empresa **WANDELLON DANIEL DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 21.685.746/0001-56, nome fantasia ICE MANIA SORVETES,** lote este, situado de frente para a Rua 04, medindo 20,00m x 50,00m, totalizando 1.000,00 m².

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.




ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal De Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 189/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/06/2017 a 13/07/2017.



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento